— LEI N. 315, DE 26/9/1958 —

Dispõe sôbre suplementação de verbas

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento :

100	§ 1.º - Administração Municipal	
120	Poder Executivo	
121/8-02-4	Despesas Diversas	
	I - Para manutenção da Junta de Alistamento Militar	cr.$ 3.000,00
200	§ 2.º - Serviços Públicos Municipais	
210	Matadouro	
211/8-89-3	Material de Consumo	
	Aquisição de forragens, desinfetantes, etc.	5.000,00
230	Cemitério	
231/8-89-3	Material de Consumo	
	Aquisição de desinfetantes, cal, areia, etc.	12.000,00
260	Jardins Públicos	
261/8-81-3	Material de Consumo	
	Aquisição de adubos, sementes e outros materiais de consumo	5.000,00
300	§ 3.º - Obras e Melhoramentos Públicos	
320	Conservação de Rodovias	
321/8-82-3	Materiais de Consumo	
	Aquisição de areia, cal, pedregulho cimento, gasolina, etc.	100.000,00
330	Reparações Diversas	
331/8-89-3	Material de Consumo	
	Aquisição de cal, areia, pedregulho, etc.	150.000,00
340	Construções de Estradas	
341/8-82-3	Material de Consumo	
	Aquisição de areia, cal, cimento, etc.	100.000,00
350	Construção de Logradouros Públicos	
351/8-81-3	Material de Consumo	
	Aquisição de cal, areia, cimento, pedregulho, etc.	60.000,00
400	§ 4.º - Serviços Públicos de Interesse	
410	Comum com o Estado	
430	Escolas Municipais	
431/8-33-2	Material Permanente	
	II - Para construção de salas para escolas	15.000,00
600	§ 6.º - Auxilios e Subvenções	
640	Auxilios Diversos	
641/8-98-4	Despesas Diversas	
	V - Auxilio á Comissão de Esportes	50.000,00
900	§ 9.º - Despesas Diversas	
930	Eventuais	
931/8-99-4	Despesas Diversas	
	Despesas Imprevistas	50.000,00

exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1958.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1958. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

27 4 70